



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 22/2022

Processo nº 47648.000319/2021-26

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA O ESCRITÓRIO AVANÇADO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (EAMG), QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Francisco Rogerio Lima da Silva, nomeado pela Portaria ME/SEPT nº 1.351, publicada no D.O.U. de 05 de dezembro de 2019, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1283935, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WS Serviços Terceirizados Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.581.285/0001-55, com sede à Rua Otto Júlio Malina, nº 1120, CEP 88111-500, São José/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Willian Lopes de Aguiar, portador da Cédula de Identidade nº 3.***.**8 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.***.***-57, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.000319/2021-26 e nº 47648.000288/2020-22, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato nº 04/2021, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base nas Convenções Coletivas de Trabalho 2021/2021 e 2022/2022.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato nº 04/2021, com vistas a repor a variação do seu custo em 10,24638%, em decorrência do acumulado do período de outubro/2020 a setembro/2021 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

1.1.3. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no Art. 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da alteração das alíquotas de PIS e COFINS e do ajuste dos

percentuais dos itens Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 8.529,93 (oito mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 102.359,14 (cento e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Qtdd mensal	Qtdd total	Unidade	Fato Gerador	Efeitos financeiros a partir de	Valor Unitário	Valor Total Estimado
19	Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação para atender as necessidades da FUNDACENTRO MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	01	12	mês	CCT 2021/2021 da categoria	01/01/2021	R\$ 7.332,85	R\$ 87.994,15
					revisão PIS/COFINS	09/10/2021	R\$ 7.555,44	R\$ 90.665,33
					CCT 2022/2022 da categoria	01/01/2022	R\$ 8.178,35	R\$ 98.140,18
					revisão APT/API	05/04/2022	R\$ 8.154,15	R\$ 97.849,81
20	Prestação de serviço de fornecimento de Álcool 70% em gel, embalagem de 1 litro, aplicação: higienizador para mãos.	02	24	unidade	reajuste	09/10/2021	R\$ 9,91	R\$ 237,87
21	Prestação de serviço de fornecimento de <i>Dispenser</i> de papel higiênico, material base: plástico abs, tipo: de parede, cor: branco, características adicionais: trava para rolo de até 300 m, altura: 27 cm, largura: 27 cm, profundidade: 12,50 cm.	-	27	unidade			R\$ 27,33	R\$ 737,91
22	Prestação de serviço de fornecimento de <i>Dispenser</i> de papel toalha,	-	27	unidade			R\$ 27,55	R\$ 743,87

	material: plástico abs, tipo: interfolha, cor: branca e cinza, características adicionais: interfolha 3 dobras: 23x27 cm e 2 dobras: 23x23 cm, dimensões: 32 x 26,70 x 12,80 cm.			
23	Prestação de serviço de fornecimento de <i>Dispenser</i> de Sabonete Líquido, material suporte: plástico, material reservatório: plástico, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, tipo uso: banheiro.	-	27	unidade
24	Prestação de serviço de fornecimento de Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: gofrado e picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca.	01	12	fardo com 64 rolos
25	Prestação de serviço de fornecimento de Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada.	08	96	fardo com 1000 folhas

R\$ 22,04	R\$ 595,03
R\$ 66,14	R\$ 793,64
R\$ 11,01	R\$ 1.057,31

26	Prestação de serviço de fornecimento de Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: neutro, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos.	02	24	galão 5L	R\$ 14,32	R\$ 343,70
Valor Total Estimado						R\$ 102.359,14
Valor Mensal Estimado						R\$ 8.529,93

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264005
 Fonte de Recursos: 0100
 Programa de Trabalho: 204577
 Elemento de Despesa: 33903702
 Plano Interno: 22000401113

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes deste Termo Aditivo, com o valor de R\$ 5.117,96 (cinco mil cento e dezessete reais e noventa e seis centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 04/07/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

FRANCISCO ROGERIO LIMA DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças
FUNDACENTRO

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Representante Legal
WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para Prorrogação
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rogerio Lima da Silva, Diretor de Administração e Finanças**, em 07/07/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0162294** e o código CRC **2D81E03E**.